



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7729

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Athos Mameluke Mota

Data: 14/02/2012

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 27/2012. Denomina de “Corredor Cultural Padre Dudu”, o complexo arquitetônico formado pelos casarões antigos, localizados na rua Coronel Celestino, no centro. (Rua do fundo da Igreja Matriz). (Referente à Lei nº 4.495, de 02/04/2012).

Controle Interno – Caixa: 8.11

Posição: 32

Número de folhas: 06

espécie: PL
Categoria: Denominação
ex: 8.11
ordem: 32
nº fls: 04

nº 23/2012



27.03.2012

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 27/2012.

AUTOR:

Ver. Athos Mameluque Mota

ASSUNTO:

Denomina Corredor Cultural Padre Dudu o Complexo Arquitetônico

Formado por Casarões Antigos, Localizados na Rua Coronel Celestino, no Centro desta Cidade.

MOVIMENTO

Entrada em 14/02/2012

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.

1 -

2 - *Reprovado em 27.03.2012*

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



A. Mameluque
14/02/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DO VEREADOR ATHOS MAMELUQUE

PROJETO DE LEI N° 27 /2012.

O Povo do Município de Montes Claros MG por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente, **Corredor Cultural Padre Dudu** o complexo arquitetônico formado por casarões antigos, localizado na Rua Coronel Celestino, no centro desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de fevereiro de 2012.


Athos Mameluque Mota

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 027/2012 QUE “Denomina Corredor Cultural Padre Dudu”, de autoria do Vereador Athos Mameluque Mota.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

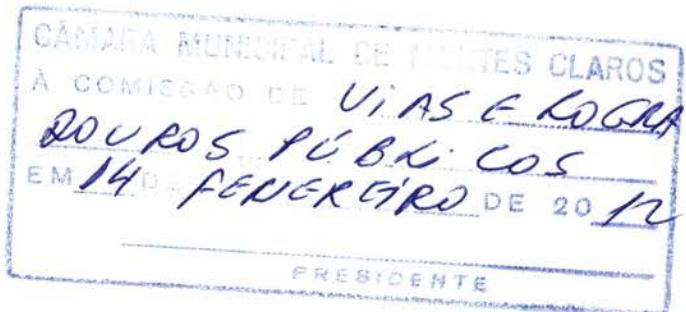
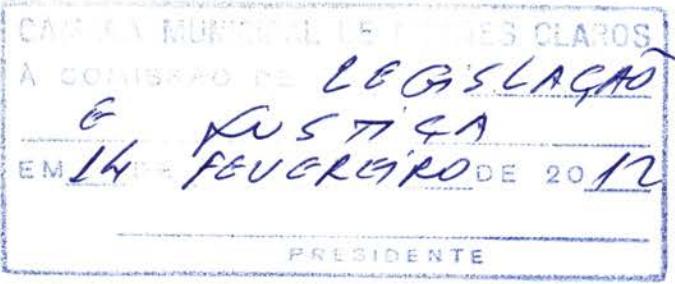
Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 15 de fevereiro de 2012.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605





Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 27/2012

AUTOR: Ver. Athos Mameluque Mota

MATÉRIA: “Denomina Corredor Cultural Padre Dudu o Complexo Arquitetônico Formado por Casarões Antigos, Localizado na Rua Coronel Celestino, no Centro desta cidade”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/02/2012, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/02/2012.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação do complexo arquitetônico formado por casarões antigos, localizado à Rua Coronel Celestino, no Centro desta cidade”, o qual passará a denominar-se oficialmente “Corredor Cultural Padre Dudu”.

Esta Comissão entende que a presente proposição não incide em vício de iniciativa e nem fere normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 09 de março de 2012.

A. Silveira

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus:

Suplente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes:



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 27/2012

AUTOR: Ver. Athos Mameluke Mota

MATÉRIA: “Denomina Corredor Cultural Padre Dudu o Complexo Arquitetônico Formado por Casarões Antigos, Localizado na Rua Coronel Celestino, no Centro desta cidade”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 14/02/2012, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/02/2012.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação do complexo arquitetônico formado por casarões antigos, localizado à Rua Coronel Celestino, no Centro desta cidade”, o qual passará a denominar-se oficialmente “Corredor Cultural Padre Dudu”.

O “Corredor Cultural Padre Dudu” é uma revitalização urbana e arquitetônica da chamada “Cidade Velha”, formado pela Praça Dr. Chaves e adjacências. A presente proposição, portanto, tem como objetivo homenagear o ilustre padre que muito fez pela comunidade local.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 20 de março de 2012.

Presidente: Ver. Frank Wanderlei de Lima

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia :

Relator: Ver. Raimundo Pereira da Silva